CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE nº 682/2012

"Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016"

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso VI, art. 69, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, na Legislatura de 2013 a 2016, será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Art. 3º É assegurada revisão anual dos subsídios de que tratam os artigos anteriores, com base na variação média apurada pela inflação medida pelos índices INPC, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE. (30.05.2012)

PRESIDENTE,

MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 126 /2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ...../...../..... A ...../...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 31 / 05 /2012
Ass. Servidor
RG/Matrícula